



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.088, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 37.094, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 37.095, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	4
DECRETO Nº 37.096, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	4
DECRETO Nº 37.097, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	5
DECRETO Nº 37.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	5
DECRETO Nº 37.099, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	6
DECRETO Nº 37.100, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	6
DECRETO Nº 37.101, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	7
DECRETO Nº 37.102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	8
DECRETO Nº 37.104, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
DELIBERAÇÃO 36-2025 CMI - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 4	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	10
CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
ADITIVOS DE CONTRATOS - PE 207/2024	11
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 26/2025	11
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.929/2025	11
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 26/2025	12
TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 284/2023	12
TERMO DE CONTRATO 145/2025	12
TERMO DE CONTRATO 147/2025	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	12
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/10/2025	12
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 14/10/2025	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	13
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	14
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.072/2025	14
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24.713/2025	15
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	15
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO 281/2025	15
CONVOCAÇÃO	16
CADERNOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17
LEI Nº 11.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025	17
LEI Nº 11.746, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025	22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	23
APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - TRIMESTRAL	23
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO - TRIMESTRAL	24
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.088, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 285, de 24 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **ILZA ORBOLATO ZANDONATO**, servidora pública municipal aposentada, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.054-6 ao seu companheiro, senhor **Damião Freitas Rolim**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 21 de setembro de 2025, data do falecimento da senhora Ilza Orbolato Zandonato.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 42758a39-a7ad-409d-9fc0-b5974be81fad

DECRETO Nº 37.094, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de concessão de terreno do Cemitério Municipal Campal, em nome de Osmar Rodini, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando todo o disposto no solicitado e documentos que instruem o Protocolo Eletrônico nº 46.458/2025, no qual fica demonstrado que a sepultura concedida encontra-se vazia;

Considerando as alíneas "c" e "d", do inciso XVI do artigo 238 da Lei Municipal nº 5.005/1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a concessão de terreno do Cemitério Municipal Campal, localizado na quadra D, jazigo 07-54, em favor de Osmar Rodini, nos termos das alíneas "c" e "d" do inciso XVI do art. 238 da Lei Municipal nº 5.005/1997.

Parágrafo único. Retorna ao Poder Público o domínio do lote citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a908bc6d-95ab-4b68-8d1b-c68fed2d5ec8

DECRETO Nº 37.095, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 54, de 27 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **SILVANA MARIA CRISPIMIANO DE ARRUDA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, e readaptada para função de Auxiliar de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.245.505.645-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 547a0a65-3c5c-4ec1-9702-a5fb64def64b

DECRETO Nº 37.096, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 266, de 9 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Senhora **SANDRA BARBOSA RAMALHO DIAS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.706.736.884-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: b6188935-6f49-4494-872b-86137b16f7bc

DECRETO Nº 37.097, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 284, de 24 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **DULCILENE DE OLIVEIRA SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.247.260.461-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: f9549677-6d36-4554-8f9d-ca0cb72f21d7

DECRETO Nº 37.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 287, de 25 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **SOLANGE APARECIDA LIMA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.232.498.910-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2025.



MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: f94f0823-68ae-48ff-a45b-e3cb7863cd3c

DECRETO Nº 37.099, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao determinado no Processo Judicial nº 1007935-49.2024.8.26.0482, que tramitou na E. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, e ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 288, de 25 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 106/01 c.c. Artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213/91, e Artigo 40, § 4º-C da Constituição Federal, concedida aposentadoria especial por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, ao Senhor **WALTER MIOLA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.237.309.875-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 11a5858a-78ee-4b2c-9819-7037067fed0c

DECRETO Nº 37.100, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 294, de 30 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **LUIS EDUARDO KUHN MINUCI**, servidor público municipal efetivo no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.207.196.663-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: e7e6dc03-9f4f-44b4-a114-dbc083ba0f61

DECRETO Nº 37.101, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova Resolução nº 49/2025 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 308, de 10 de outubro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 49/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Sandra Maria Mortari Lotfi** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 308/2025, e:

CONSIDERANDO que a senhora Sandra Maria Mortari Lotfi é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Sandra Maria Mortari Lotfi é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a **Sandra Maria Mortari Lotfi**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se



necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: 1c8ae3fc-522f-4eb2-bb63-b42ba8ef1129

DECRETO Nº 37.102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova Resolução nº 50/2025 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 309, de 13 de outubro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 50/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Dalva Carvalho do Couto Rampaso** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 309/2025, e:

CONSIDERANDO que a senhora Dalva Carvalho do Couto Rampaso é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Dalva Carvalho do Couto Rampaso é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a **Dalva Carvalho do Couto Rampaso**.



Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: ac2a966b-93a5-4078-930f-333acfa78095

DECRETO Nº 37.104, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 33.375/2022.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 298/2025, e a necessidade de atualização do Decreto nº 33.375, de 23 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 33.375, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento de complemento salarial aos profissionais do magistério municipal, a fim de atingir o piso salarial profissional nacional, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Os docentes contratados com fundamento nas Leis Complementares nº 250, de 22 de dezembro de 2020, e nº 298, de 26 de agosto de 2025, e Lei nº 10.983, de 20 de setembro de 2022, terão direito ao recebimento do complemento instituído por este Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 952798ab-21a7-4ae9-9a27-f09cf394e88a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 36-2025 CMI - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 4

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 30 de setembro de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** das organizações abaixo relacionadas:

- Casa de Repouso Bom Jesus (CNPJ sob o nº. 20.446.072/0001-74).



Artigo 2º - Os atestados têm validade de 1(um) ano a partir da data de publicação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 15 de outubro de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: ac7406cc-99c4-48c8-834f-d22b379bfabd

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS

Credenciados Até 15 de outubro de 2025

Nome artista	Vídeo	Publicação	Portifólio	Fotos	Folder	Atestado	Total Pontos
Fernanda Soares	50	30	10	10	4	0	104

Comissão de comprovação de trabalhos artísticos, que analisou o material enviado para o credenciamento nesta Secretaria.

I - Danilo de Souza

II - Mikelli C. Pacito Benites

III - Murilo Tomiazi Misael

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: b6872fe0-cdb5-4d65-be97-7d17151e7aaf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 11/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Ordinária a realizar-se no dia 22 de Outubro de 2025, das 09h às 12h, no CEFORPPE:

PAUTA:

- Elaboração do Parecer do 3º trimestre de 2025;
- LOA: Proposta elaborada pelo município para 2026; presença dos responsáveis pelo Orçamentário da SEDUC e presença da Secretária Municipal de Educação.
- Recebimento de respostas aos ofícios anteriormente exarados e elaboração de questionamentos pelos conselheiros presentes para próximas sessões;
- Análise de empenhos, notas fiscais referentes ao mês de Setembro;
- Análise e rubrica das folhas de pagamentos referente ao mês de Agosto;



- Outros assuntos a serem incluídos na pauta conforme deliberação dos conselheiros.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para scseducpp@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 14 de Outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente CACS FUNDEB

Código identificador: fcc61373-7cd4-47ba-8276-8b1b2090ba42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVOS DE CONTRATOS - PE 207/2024

TERMO DE Aditamento número 3/2025 ao contrato número 311/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 207/2024 OBJETO: fornecimento gêneros alimentícios FUNDAMENTO: Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste, de modo que: o preço por kg do item 6 (patinho moído) será de R\$ 26,80 e o do item 81 (coxão mole em cubos) será de R\$ 34,48, com fundamento legal no art. 124, inc. II, "d", da lei federal 14133/2021 ASSINATURA: 29/09/2025

TERMO DE Aditamento número 3/2025 ao contrato número 313/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 207/2024 OBJETO: fornecimento gêneros alimentícios FUNDAMENTO: Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste, de modo que: o valor do pacote de leite em pó integral instantâneo de 400g passará a R\$ 18,84, sendo o preço por

quilograma de R\$ 47,12, a partir de 08 de maio de 2025, com fundamento legal no art. 124, inc. II, "d", da lei federal 14133/2021 ASSINATURA: 29/09/2025

Código identificador: 0158355a-50da-4c36-8280-f3ac1a9e8022

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 26/2025

OBJETO: Permissão de uso para Instalação e exploração de lanchonetes/restaurantes no Balneário da Amizade, Concorrência Eletrônica 26/2025, figurando como licitante adjudicatária: MARLENE GADA DOS SANTOS.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de outubro de 2025.

Wesley Cardoso Cotini - Secretário Municipal De Turismo

Código identificador: 86590e36-1145-4489-a5be-f7da7d162feb

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.929/2025

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 25929/2025 OBJETO: materiais para uso nos cursos de pificação INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras



Código identificador: 64e26728-31da-4f93-bafc-c43e9f48e784

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 26/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Concorrência Eletrônica 26/2025 - Permissão de uso para Instalação e exploração de lanchonetes/restaurantes no Balneário da Amizade, figurando como licitante adjudicatária: MARLENE GADA DOS SANTOS.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de outubro de 2025.

Wesley Cardoso Cotini - Secretário Municipal De Turismo

Código identificador: ca1a3a57-ff49-4396-86a1-25bcebff26ea

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 284/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: S.O.S LOCAÇÕES - COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - Pregão Eletrônico nº 228/2023 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Locação de Equipamentos FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de -R\$ 13.904,92, equivalente a -35,2925708774% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 64.893,08, com fundamento legal nos arts 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 37092/2023. ASSINATURA: 05/09/2025

Código identificador: 6dd47809-4f14-4722-9873-a4f179eafbaa

TERMO DE CONTRATO 145/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA - ME Inexigibilidade de Licitação 24228/2025 OBJETO: prestação de consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos VALOR R\$ 75.800,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 06/10/2025

Código identificador: 1466e208-695f-4997-8c11-6830a1d6d9d3

TERMO DE CONTRATO 147/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: WG LOCADORA DE VEICULOS LTDA Dispensa de Licitação 24891/2025 OBJETO: serviço de transporte VALOR R\$ 37.000,00 VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 30/12/2025 ASSINATURA: 13/10/2025

Código identificador: e2c7e8f8-f221-4d30-88e9-e76e14859959

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 13/10/2025

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 13/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 13/10/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.



PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1867/2025	T430102918	GHV4F26	DEFERIDO
1871/2025	T430092831	GDI2A56	DEFERIDO
1911/2025	V430236368	TKI9I53	DEFERIDO
1912/2025	V430234775	TKI9I53	DEFERIDO
1576/2025	P430040974	GAH9689	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 9c4435fc-ae6d-4e69-8a1f-15bfc27aca9

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 14/10/2025

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 14/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 14/10/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1908/2025	V430236432	TKI9I53	DEFERIDO
1909/2025	V430235061	TKI9I53	DEFERIDO
1910/2025	V430234894	TKI9I53	DEFERIDO
1889/2025	A430082647	E0E0210	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: ed1ed77c-428e-4bc2-8faf-b81bb3b35aa8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º

281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

**OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.108.1 - **Cad. Anterior:** 700914001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7754/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 419,09 UFM

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.108.1 - **Cad. Anterior:** 700914001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7755/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 242,40 UFM

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.108.1 - **Cad. Anterior:** 700914001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7756/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 121,20 UFM

ORESTES ABRUCEZZI

Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1 - **Cad. Anterior:** 300050001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7757/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 120,00 UFM

ORESTES ABRUCEZZI

Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1 - **Cad. Anterior:** 300050001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7758/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.343.1 - **Cad. Anterior:** 302980001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7759/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 192,86 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.343.1 - **Cad. Anterior:** 302980001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7760/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 62,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.343.1 - **Cad. Anterior:** 302980001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7761/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 124,00 UFM

MANOEL ALVES PARANGABA

Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.391.1 - **Cad. Anterior:** 300080001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7762/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025

Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 292,50 UFM

MANOEL ALVES PARANGABA

Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.391.1 - **Cad. Anterior:** 300080001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7763/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

MANOEL ALVES PARANGABA

Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.391.1 - **Cad. Anterior:** 300080001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7764/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada deixando a livre

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.560.1 - **Cad. Anterior:** 470551501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7765/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 653,25 UFM

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.560.1 - **Cad. Anterior:** 470551501
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7766/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.560.1 - **Cad. Anterior:** 470551501
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7767/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025

Obs: Deixar a calçada totalmente livre

SERGIO VIEIRA DA SILVA

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.337.1 - **Cad. Anterior:** 470861501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7768/2025 - **Data da Infração:** 14/10/2025
Prazo: 31/10/2025 - **Valor:** 960,87 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 16 de Outubro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: b89d4089-6efb-4624-8adf-010070a39547

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.072/2025

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.072/2025:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção e regulação de portas de vidro pivotantes da Fundação Inova Prudente,



conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: das 08h00 do dia 20/10/2025 às 07h59 do dia 23/10/2025;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovaprudente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovaprudente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: bf8375d8-9a9c-41cc-8476-788118b0b6c8

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24.713/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação; Processo Administrativo 24.713/2025; FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. I, da lei federal Nº 14133/2021;

OBJETO: Serviços da plataforma eletrônica de licitações Licitar Digital, para utilização pela Fundação Inova Prudente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a realização de pregão eletrônico, concorrência eletrônica, dispensa eletrônica, inexigibilidade, credenciamento e demais modalidades previstas em lei, com integração plena ao PNCP e aos sistemas contábeis do Município de Presidente Prudente;

CONTRATADA: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 35.125.567/0001-79.

Presidente Prudente, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: b11e7403-f708-430f-a28c-090b77dd6e48

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO 281/2025

PROCESSO 1DOC Nº: 281/2025.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Processamento de dados para atender às demandas da Prudenprev para o período de 12 meses conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: exclusivamente por meio do endereço eletrônico: compras@prudenprev.sp.gov.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 21/10/2025 às 17:00.

Os interessados deverão atender a todas as exigências de habilitação estabelecidas no Termo de Referência da Contratação Direta processo nº 281/2025, e a contratação deverá manter todas as condições definidas no referido Termo.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 6.758,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

LINK PARA CONSULTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 281/2025:

<https://www.prudenprev.sp.gov.br> - em >Publicações >Licitações;

INFORMAÇÕES: compras@prudenprev.sp.gov.br

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2025.

João Donizete Veloso dos Santos



Superintendente

Código identificador: 344a3755-452c-4645-86bd-89e46f36d571

CONVOCAÇÃO

A PRUDENPREV - Sistema de Previdência Municipal, situada à Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. João Donizete Veloso dos Santos, em razão do benefício previdenciário concedido por meio do Decreto nº 36.975/2025, **CONVOCA** a Sra. **Valéria Santana Giroto** a comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto a este Instituto, no Setor de Recursos Humanos, a fim de receber orientações pertinentes ao seu benefício previdenciário e proceder à assinatura dos documentos necessários à formalização do ato concessório, especialmente o Termo de Ciência e Notificação, conforme dispõe a Instrução Normativa do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como os termos de descontos, autorizativos ou não, previstos na Instrução Normativa nº 01/2025, expedida pela Autarquia Previdenciária.

Presidente Prudente, 9 de outubro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

Código identificador: 611b6551-b7dd-4f5d-9ff7-610e3e611d8b



CADERNO - LEI Nº 11.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025



LEI Nº 11.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, da ação referente ao programa Oferta de Cuidados Integrados (OCI).

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.402/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025), na Secretaria Municipal de Saúde, a ação referente ao programa Oferta de Cuidados Integrados (OCI), em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Média Alta Comp. Amb. - Serviço Assistência Ambulatorial TETO/MAC

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0205

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 10

OBJETIVO

Implantação do programa Oferta de Cuidados Integrados (OCI)

JUSTIFICATIVA

Implantação do programa Oferta de Cuidados Integrados (OCI)

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.521

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Oferta de Cuidados Integrados (OCI)	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Oferta de Cuidados Integrados (OCI)				100%

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CADERNO - LEI Nº 11.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2025

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação/Média Complex./Ações Estrat.	Nº 10.6

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
FUNÇÃO	Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 302
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

PROGRAMA

Média Alta Comp. Ambulatorial – Serviço Assistência Ambulatorial TETO/MAC

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0205
--------------------	----------

AÇÕES

Oferta de Cuidados Integrados (OCI)

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.521
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Oferta de Cuidados Integrados (OCI)	100	%

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Oferta de Cuidados Integrados (OCI)				100%	100%

	R\$ 1.991.990,00
--	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
			R\$ 1.991.990,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CADERNO - LEI Nº 11.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2025

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2025								
PROGRAMA Média Alta Comp. Ambulatorial – Serviço Assistência Ambulatorial TETO/MAC								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0205			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Saúde								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 10			
OBJETIVO Implantação do programa Oferta de Cuidados Integrados (OCI)								
JUSTIFICATIVA Implantação do programa Oferta de Cuidados Integrados (OCI)								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Oferta de Cuidados Integrados (OCI)					%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 1.991.990,00	



CADERNO - LEI Nº 11.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2025

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação/Média Compl./Ações Estrat.							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 10.6			
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 10			
SUBFUNÇÃO							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 302			
PROGRAMA							
Média Alta Compl. Ambulatorial – Serviços Assistência Ambulatorial TETO/MAC							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0205			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Oferta de Cuidados Integrados (OCI)							
				Nº 2.521			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Oferta de Cuidados Integrados (OCI)				100		%	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

**CADERNO - LEI Nº 11.746, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025****LEI Nº 11.746, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para implantação do programa Oferta de Cuidados Integrados (OCI).

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.991.990,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa reais), destinados a atenderem as seguintes despesas:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.6		Direção e Coordenação / Média Complexidade / Ações Estratégicas	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.302.0000.0.000			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0205.0.000			Média e Alta Complexidade Ambulatorial - Serviços Assistenciais Ambulatoriais - TETO/MAC	
10.301.0205.2.521			Oferta de Cuidados Integrados (OCI)	
	3372.39	05.302.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.991.990,00
			Total	1.991.990,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Federal destinado à implantação do programa Oferta de Cuidados Integrados (OCI), no valor R\$ 1.991.990,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 23

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB - TRIMESTRAL



Município de Presidente Prudente

15/10/2025 08:40:19

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3º Trimestre / 2025
01/01/2025 a 30/09/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período				
Impostos e Transferências - Principal (I)	154.047.719,00	114.309.302,90	82.133.800,00	65.822.855,95				
Impostos e Transferências - Aplic. Financeiras (II)	100.000,00	591.447,55						
VAAR - Principal (III)	0,00	0,00						
VAAR - Rendimentos de Aplic. Financeiras (IV)	0,00	0,00						
TOTAL (I+II+III+IV)	154.147.719,00	114.900.750,45						
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II)	154.147.719,00	114.900.750,45	Transferências Recebidas	Retenções				
Profissionais da Educação Básica (70% do Total, exceto VAAR)	107.903.403,30	80.430.525,32	114.309.302,90	65.822.855,95				
			Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	48.486.446,95				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	201.284.913,99	130,58	117.151.175,03	101,96	114.198.734,41	99,39	113.459.783,35	98,75
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR	134.321.719,00	87,14	94.685.965,22	82,41	94.491.495,53	82,24	93.827.187,67	81,66
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	66.963.194,99		22.465.209,81		19.707.238,88		19.632.595,68	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			117.151.175,03	101,96	114.198.734,41	99,39	113.459.783,35	98,75
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR			94.685.965,22	82,41	94.491.495,53	82,24	93.827.187,67	81,66
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			22.465.209,81		19.707.238,88		19.632.595,68	

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 24

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO - TRIMESTRAL



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 3º Trimestre / 2025
01/01/2025 a 30/09/2025

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	310.882.408,84	237.121.108,47				
Transferências da União	151.749.249,29	115.097.450,04				
Transferências do Estado	280.314.244,07	225.105.013,31				
Total	742.945.902,20	577.323.571,82				
Retenção FUNDEB	82.133.800,00	65.822.855,95				
Receitas Líquidas	660.812.102,20	511.500.715,87				
			TOTAL (25%)	185.736.475,55	144.330.892,96	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	217.103.242,78	29,22%	189.080.942,40	32,75%	156.737.674,89	27,15%	156.502.299,42
EDUCACAO INFANTIL	73.458.577,10	9,89%	73.220.364,56	12,68%	52.613.281,70	9,11%	52.404.790,98
ENSINO FUNDAMENTAL	61.510.865,68	8,28%	50.037.721,89	8,67%	38.301.537,24	6,63%	38.274.652,49
RETENCOES FUNDEB	82.133.800,00	11,06%	65.822.855,95	11,40%	65.822.855,95	11,40%	65.822.855,95
DEDUÇÕES (Ganhos de Aplicações Financeiras)							
TOTAL			98.944,90	0,02%	98.944,90	0,02%	98.944,90
EDUCACAO INFANTIL			234,06	0,00%	234,06	0,00%	234,06
ENSINO FUNDAMENTAL			98.710,84	0,02%	98.710,84	0,02%	98.710,84
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			188.981.997,50	32,73%	156.638.729,99	27,13%	156.403.354,52
EDUCACAO INFANTIL			73.220.130,50	12,68%	52.613.047,64	9,11%	52.404.556,92
ENSINO FUNDAMENTAL			49.939.011,05	8,65%	38.202.826,40	6,62%	38.175.941,65
RETENCOES FUNDEB			65.822.855,95	11,40%	65.822.855,95	11,40%	65.822.855,95

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 25

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 30/09/2025
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	77.102.528,74	4.366.168,96	0,00	4.366.168,96	63.092.227,22	-14.010.301,52
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	398.899,94	79.547,54	0,00	79.547,54	413.815,55	14.915,61
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	10.200.000,00	492.945,33	0,00	492.945,33	5.810.523,17	-4.389.476,83
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.480.000,00	130.807,24	0,00	130.807,24	1.400.633,86	-79.366,14
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	30.135.000,00	2.317.529,31	5.846,93	2.311.682,38	20.787.765,20	-9.347.234,80
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	340.000,00	3.034,53	0,00	3.034,53	40.766,53	-299.233,47
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	45.000,00	45,65	0,00	45,65	1.335,62	-43.664,38
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	43.000.000,00	3.295.116,15	239.500,26	3.055.615,89	32.064.118,68	-10.935.881,32
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	3.584.887,17	421.833,43	207,48	421.625,95	3.641.331,06	56.443,89
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	132.767.962,92	13.740.151,18	227.592,73	13.512.558,45	100.004.814,37	-32.763.148,55
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.080.000,00	113.634,53	0,00	113.634,53	926.369,04	-153.630,96
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	3.340.000,00	109.445,62	0,00	109.445,62	1.509.316,25	-1.830.683,75
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	7.407.130,07	107.267,16	0,00	107.267,16	7.428.091,92	20.961,85
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	11.117.300,00	439.139,35	0,00	439.139,35	9.798.647,04	-1.318.652,96
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	249.500,00	20.367,93	0,00	20.367,93	161.443,68	-88.056,32
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	1.504.500,00	31.889,48	0,00	31.889,48	658.545,91	-845.954,09
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.889.035,97	988.675,69	0,00	988.675,69	1.999.849,20	110.813,23
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	2.029.901,00	44.544,80	0,00	44.544,80	1.400.753,89	-629.147,11
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	40.700,00	3.576,44	0,00	3.576,44	28.780,72	-11.919,28
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	115.500,00	4.449,71	0,00	4.449,71	71.940,02	-43.559,98
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	18.700,00	2.694,97	0,00	2.694,97	20.238,90	1.538,90
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	730.300,00	75.497,30	0,00	75.497,30	608.963,58	-121.336,42

Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 26

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 30/09/2025
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	60.590.000,00	2.936.500,18	0,00	2.936.500,18	47.043.973,96	-13.546.026,04
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	1.000,00	265,52	0,00	265,52	1.306,47	306,47
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	254.704,01	55.884,91	0,00	55.884,91	308.191,37	53.487,36
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	390.000,00	14.889,53	0,00	14.889,53	113.621,07	-276.378,93
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	7.990.000,00	330.227,04	0,00	330.227,04	3.723.915,43	-4.266.084,57
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	75.110,00	8.118,85	0,00	8.118,85	35.843,29	-39.266,71
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	1.012.000,00	133.337,88	0,00	133.337,88	1.065.799,06	53.799,06
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	56.400,00	523,08	0,00	523,08	7.049,09	-49.350,91
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	14.805,00	4,11	0,00	4,11	5.612,47	-9.192,53
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	26.520.000,00	1.807.727,20	0,00	1.807.727,20	18.354.982,07	-8.165.017,93
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	5.000,00	1.715,60	0,00	1.715,60	7.189,57	2.189,57
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	150.000,00	8.656,83	0,00	8.656,83	80.785,41	-69.214,59
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	25.000,00	4.243,06	0,00	4.243,06	27.383,44	2.383,44
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	906.642,00	61.044,25	0,00	61.044,25	613.143,15	-293.498,85
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	74.442,00	3.116,61	0,00	3.116,61	54.605,42	-19.836,58
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.600,00
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	4.342.250,64	622.785,00	1.442,93	621.342,07	1.030.809,56	-3.311.441,08
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	307.000,00	18.067,15	0,00	18.067,15	187.320,28	-119.679,72
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	238.400,00	12.172,48	0,00	12.172,48	150.738,13	-87.661,87
1.3.9.9.99.03.00	46	Outras Receitas Patrimoniais – Dívida Ativa	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.300,00
1.7.1.1.51.11.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	139.189.068,00	8.957.817,97	18.245,35	8.939.572,62	103.296.111,32	-35.892.956,68
1.7.1.1.51.21.00	48	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	11.088.181,29	5.111.307,12	0,00	5.111.307,12	11.088.181,29	0,00
1.7.1.1.52.01.00	49	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.472.000,00	77.184,91	0,00	77.184,91	713.157,43	-758.842,57
1.7.1.2.51.01.00	50	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	89.000,00	7.500,62	0,00	7.500,62	71.557,07	-17.442,93

Página 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 27

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 30/09/2025
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.2.52.41.00	51	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	2.774.000,00	239.609,85	0,00	239.609,85	2.042.526,32	-731.473,68
1.7.1.3.50.11.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	22.847.646,00	1.937.817,69	0,00	1.937.817,69	17.904.488,06	-4.943.157,94
1.7.1.3.50.21.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	17.359.176,00	1.413.259,03	0,00	1.413.259,03	17.914.230,30	555.054,30
1.7.1.3.50.31.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.487.181,00	319.176,06	0,00	319.176,06	2.938.711,44	-548.469,56
1.7.1.3.50.41.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.344.000,00	154.206,50	0,00	154.206,50	1.401.398,58	57.398,58
1.7.1.3.50.51.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.1.3.50.91.00	57	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	759.522,63	748.522,63
1.7.1.4.50.01.00	58	Transferências do Salário-Educação – Principal	9.900.000,00	778.608,67	0,00	778.608,67	7.856.258,35	-2.043.741,65
1.7.1.4.51.01.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	5.700,00	140,00	0,00	140,00	140,00	-5.560,00
1.7.1.4.52.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	4.447.900,00	575.210,00	287.605,00	287.605,00	3.431.980,50	-1.015.919,50
1.7.1.4.53.01.00	61	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	138.248,03	34.599,45	0,00	34.599,45	69.198,91	-69.049,12
1.7.1.4.99.01.00	62	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.900,00
1.7.1.6.50.01.00	63	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.784.800,00	197.524,23	0,00	197.524,23	1.376.893,67	-1.407.906,33
1.7.1.7.51.01.00	64	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.900,00
1.7.1.7.99.01.00	65	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.000,00
1.7.1.9.58.01.00	66	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.900,00	40.070,09	0,00	40.070,09	360.630,81	358.730,81
1.7.1.9.99.01.00	67	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	2.077.500,00	0,00	0,00	0,00	134.823,49	-1.942.676,51
1.7.2.1.50.01.00	68	Cota-Parte do ICMS – Principal	179.500.000,00	17.448.415,77	0,00	17.448.415,77	133.475.485,15	-46.024.514,85
1.7.2.1.51.01.00	69	Cota-Parte do IPVA – Principal	99.607.244,07	3.723.721,38	49.295,65	3.674.425,73	90.674.355,17	-8.932.888,90
1.7.2.1.52.01.00	70	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.207.000,00	143.072,37	22.806,68	120.265,69	955.172,99	-251.827,01

Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 28

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 30/09/2025
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.2.52.01.00	71	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	632.289,00	48.194,92	0,00	48.194,92	238.321,09	-393.967,91
1.7.2.3.50.01.00	72	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	5.547.457,50	0,00	0,00	0,00	5.399.700,80	-147.756,70
1.7.2.4.51.01.00	73	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	10.900.000,00	757.046,52	0,00	757.046,52	5.422.996,90	-5.477.003,10
1.7.2.4.99.01.00	74	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	6.422,00	3.377,13	0,00	3.377,13	12.034,79	5.612,79
1.7.2.9.51.01.00	75	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	2.344.025,17	238.161,40	0,00	238.161,40	1.602.121,87	-741.903,30
1.7.2.9.99.01.00	76	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	54.000,00	0,00	0,00	0,00	173.530,21	119.530,21
1.7.5.1.50.01.00	77	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	154.047.719,00	13.220.662,59	14.625,45	13.206.037,14	114.309.302,90	-39.738.416,10
1.9.1.1.01.02.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.100,00	0,00	0,00	0,00	327,20	-772,80
1.9.1.1.01.04.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500,00	3,28	0,00	3,28	4.233,74	-1.266,26
1.9.1.1.01.05.00	80	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	49.400,00	18.334,50	0,00	18.334,50	71.146,71	21.746,71
1.9.1.1.01.07.00	81	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	47.850,00	885,30	0,00	885,30	22.390,32	-25.459,68
1.9.1.1.06.11.00	109	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Principal		3.801,03	0,00	3.801,03	12.660,93	12.660,93
1.9.1.1.06.12.00	111	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Multas e Juros		152,55	0,00	152,55	516,00	516,00
1.9.1.1.06.13.00	107	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa		459,77	0,00	459,77	5.317,65	5.317,65
1.9.1.1.06.14.00	108	Multas Administrativas por Danos Ambientais – Dívida Ativa – Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	632,80	632,80
1.9.1.1.08.02.00	82	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.14.01.00	83	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	14.870.049,00	1.525.906,07	12.358,42	1.513.547,65	9.823.474,26	-5.046.574,74
1.9.2.1.99.01.00	84	Outras Indenizações – Principal	48.500,00	4.651,15	0,00	4.651,15	34.348,81	-14.151,19
1.9.2.2.99.01.00	85	Outras Restituições – Principal	2.842.550,00	45.015,62	41.637,47	3.378,15	961.113,55	-1.881.436,45
1.9.2.3.99.01.00	86	Outros Ressarcimentos – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.21.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	52.169.770,24	19.339.509,39	83.739,22	19.255.770,17	44.470.820,01	-7.698.950,23
1.9.9.9.99.22.00	88	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	55.600,00	514,44	0,00	514,44	8.821,20	-46.778,80

Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 29

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 30/09/2025
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.9.9.9.99.23.00	89	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	26.300,00	310,89	0,00	310,89	4.289,90	-22.010,10
1.9.9.9.99.24.00	90	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	31.160,00	443,28	0,00	443,28	17.777,33	-13.382,67
2.1.1.2.01.01.00	116	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-414.000,00
2.1.1.2.54.01.00	91	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.900,00
2.1.1.9.99.01.00	92	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	2.642.668,00	0,00	0,00	0,00	1.934.019,49	-708.648,51
2.2.2.1.01.01.00	93	Alienação de Bens Imóveis – Principal	5.423.401,03	377.434,38	0,00	377.434,38	5.438.347,08	14.946,05
2.2.2.1.01.04.00	112	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros		0,00	0,00	0,00	906,77	906,77
2.4.1.1.51.11.00	113	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	4.089.338,00	0,00	0,00	0,00	31.338,00	-4.058.000,00
2.4.1.2.50.11.00	94	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2.4.1.2.50.21.00	95	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	1.964.389,47	457.484,40	0,00	457.484,40	457.484,40	-1.506.905,07
2.4.1.2.50.91.00	96	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	1.996.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.996.162,49
2.4.1.4.53.01.00	97	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.296.238,00	0,00	0,00	0,00	1.000.337,55	-295.900,45
2.4.1.4.99.01.00	98	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.256.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.256.445,00
2.4.1.9.51.01.00	99	Transferência Especial da União – Principal	19.517,81	792.000,00	0,00	792.000,00	792.000,00	772.482,19
2.4.2.2.50.01.00	110	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	374.553,21	0,00	0,00	0,00	511.386,37	136.833,16
2.4.2.2.99.01.00	100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.866.756,44	0,00	0,00	0,00	7.402.649,18	-7.464.107,26
2.4.2.9.99.01.00	101	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	3.561.828,03	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	-161.828,03
9.5.1.0.00.00.01	102	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-26.838.000,00	-1.787.914,46	0,00	-1.787.914,46	-20.659.221,68	6.178.778,32
9.5.1.0.00.00.02	103	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-294.400,00	-15.436,98	0,00	-15.436,98	-142.631,37	151.768,63
9.5.1.0.00.00.04	104	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-35.900.000,00	-3.489.683,14	0,00	-3.489.683,14	-26.695.096,86	9.204.903,14
9.5.1.0.00.00.05	105	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-18.860.000,00	-735.344,79	459,59	-734.885,20	-18.134.871,43	725.128,57
9.5.1.0.00.00.06	106	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-241.400,00	-24.053,14	0,00	-24.053,14	-191.034,61	50.365,39

Página 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2025

Edição nº 1898/Ano VIII

Página 30

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2025 a 30/09/2025
Mês de : setembro

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
Totais			1.130.470.433,24	104.748.799,39	-1.004.443,98	103.744.355,41	858.888.855,99	-271.581.577,25

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2

Página 6 de 6



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP